

## PARECER

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.911/2023, de autoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, o qual “estabelece percentual a título de revisão geral anual incidente sobre os vencimentos e gratificações dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.”

O projeto que ora venho relatar, de autoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, vem propor a revisão geral dos vencimentos e gratificações dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões do TCM, no percentual de 4%, retroativo a fevereiro de 2023, a exemplo do Poder Executivo, do Tribunal de Contas do Estado e da Assembleia Legislativa.

Trata-se de reposição salarial dos servidores, a exemplo dos demais Poderes, devendo receber o pleno apoio dos Parlamentares desta Casa.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de inexistirem óbices quanto ao seu mérito, opino pela aprovação na forma originalmente apresentada pelo TCM.

É o parecer, s.m.j.

Sala das sessões, 30 de maio de 2023.

